



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (0143) 43-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI MUNICIPAL Nº 071 /95

“Atribui o nome de JOSÉ CAMILO GONÇALVES à Praça sem denominação, situada na cidade de Canitar”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

ARTIGO 1º - A Praça sem denominação existente na confluência da rua Mário Itauby Vieira, com a Avenida Manuel Fernandes Cabete, passa a denominar-se “PRAÇA JOSÉ CAMILO GONÇALVES”.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. CANITAR, 20 de dezembro de 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
018, fls. 03, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 20 / 12 / 95.


ANÍBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL


VITORIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças